



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Prestação de serviço para atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, com a fixação de plaquetas de identificação patrimonial com QR-Code, dimensões: 40 x 20mm com cantos arredondados, material: alumínio nacional foto- polimerizado 0,30mm, espessura 0,3000mm, processo de fabricação em impressão fotográfica foto-polimerizado, com adesivo de alto poder de fixação, escrituração dos bens e registro fotografico de cada bem móvel. Também envolve o levantamento/cadastramento,atualização, e controle de estoque de fornecimento de entrada e saída (almoxarifado geral) com emissão das notas de controle e fornecimento, gerando a posição de saldo em estoque. Incluindo a geração dos relatórios do MAPA DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS e DEMONSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO/ALMOXARIFADO, do exercício de 2024 da Câmara Municipal de Passagem/RN, conforme a Resolução 012/2016 do TCE/RN e a Lei federal nº 4.320/64.

1.1. Constitui objeto acima citado do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria Técnica, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação, assim discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
01	Prestação de serviço para atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, com a fixação de plaquetas de identificação patrimonial com QR-Code, dimensões: 40 x 20mm com cantos arredondados, material: alumínio nacional foto- polimerizado 0,30mm, espessura 0,3000mm, processo de fabricação em impressão fotográfica foto-polimerizado, com adesivo de alto poder de fixação, escrituração dos bens e registro fotografico de cada bem móvel. Também envolve o levantamento/cadastramento,atualização, e controle de estoque de fornecimento de entrada e saída (almoxarifado geral) com emissão das notas de controle e fornecimento, gerando a posição de saldo em estoque. Incluindo a geração dos relatórios do MAPA DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS e DEMONSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO/ALMOXARIFADO, do exercício de 2024 da Câmara Municipal de Passagem/RN, conforme a Resolução 012/2016 do TCE/RN e a Lei federal nº 4.320/64	SV	1	R\$	R\$
TOTAL GERAL:					R\$

2. JUSTIFICATIVA:

Serviços de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, conforme a Resolução 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), atende à necessidade de garantir que o patrimônio da Câmara Municipal de Passagem/RN esteja em conformidade com as exigências legais.

O serviço incluirá a geração de relatórios do Mapa de Inventário Anual de Bens Móveis para o exercício de 2024, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, que regula as normas gerais de direito financeiro no Brasil. Tal legislação prevê o controle rigoroso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

todos os bens móveis e imóveis de órgãos públicos, sendo indispensável para a correta gestão do patrimônio público, garantindo transparência e eficiência.

Além disso, o processo de inventário patrimonial possibilita a identificação de possíveis depreciações ou desvios, bem como o registro adequado de novos bens adquiridos. O serviço também abrangerá o levantamento, cadastramento e controle de estoque do almoxarifado, garantindo que os materiais disponíveis sejam contabilizados corretamente, otimizando o uso dos recursos e evitando o desperdício ou falta de insumos.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de adequação à legislação vigente, visando à correta gestão dos bens e materiais, proporcionando maior transparência e eficiência na administração pública, conforme as diretrizes da Resolução 012/2016 do TCE/RN.

3. DO DETALHAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

O detalhamento geral dos serviços a serem executados para a prestação de serviço de atualização, tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, bem como o controle de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, conforme a Resolução 012/2016 do TCE/RN e a Lei Federal nº 4.320/68, inclui as seguintes etapas:

1. Inventário Patrimonial

- **Levantamento dos Bens Móveis:** Identificação e localização de todos os bens móveis pertencentes à Câmara Municipal, abrangendo móveis, equipamentos, veículos, entre outros.
- **Tombamento de Bens:** Registro detalhado de cada bem, com a fixação de plaquetas de identificação patrimonial com QR- Code, dimensões: 40 x 20mm com cantos arredondados, material: alumínio nacional foto-polimerizado 0,30mm, espessura 0,3000mm, processo de fabricação em impressão fotográfica foto-polimerizado, com adesivo de alto poder de fixação, escrituração dos bens e registro fotográfico de cada bem móvel, incluindo número de identificação (plaqueta), características, data de aquisição, valor original, valor residual, e outras informações relevantes.
- **Reavaliação e Mensuração:** Reavaliação do valor de cada bem, considerando possíveis depreciações, desvalorizações ou necessidade de ajustes contábeis.
- **Relatórios do Mapa de Inventário Anual de Bens Móveis:** Elaboração e emissão dos relatórios patrimoniais exigidos para o exercício de 2024, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo TCE/RN e a legislação contábil vigente.
- **Atualização dos Registros Patrimoniais:** Ajuste e correção de inconsistências nos registros existentes no sistema patrimonial da Câmara, promovendo a atualização contínua dos dados.

2. Controle de Estoque do Almoxarifado

- **Levantamento e Cadastramento dos Itens em Estoque:** Identificação, catalogação e registro de todos os materiais e insumos disponíveis no almoxarifado da Câmara, incluindo data de aquisição, quantidade em estoque, e fornecedores.
- **Classificação e Organização do Estoque:** Classificação dos materiais por



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

categoria e frequência de uso, facilitando o controle e a reposição.

- Atualização Contínua de Entradas e Saídas: Registro de todas as movimentações de estoque (entradas e saídas), assegurando que o inventário esteja sempre atualizado.

- Relatórios de Controle de Estoque: Elaboração de relatórios periódicos para acompanhar o fluxo de materiais e a necessidade de reposição, promovendo a gestão eficiente dos recursos.

3. Conformidade Legal e Adequação às Normas

- Atendimento às Normas da Resolução 012/2016 do TCE/RN: Cumprimento das exigências normativas quanto ao controle, reavaliação e mensuração dos bens patrimoniais da Câmara, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo TCE/RN.

- Cumprimento da Lei Federal nº 4.320/68: Adequação dos registros financeiros e patrimoniais aos princípios da administração pública, promovendo a transparência e a legalidade nas contas públicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

- Auditoria e Avaliação de Conformidade: Verificação e conferência de todos os dados e relatórios emitidos, visando à conformidade com as exigências do Tribunal de Contas e outras legislações aplicáveis.

4. Treinamento e Capacitação

- Capacitação da Equipe: Treinamento de servidores responsáveis pelo controle patrimonial e de almoxarifado, garantindo o correto manuseio das ferramentas e sistemas para atualização e controle contínuo.

Esses serviços visam garantir que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN tenha um controle eficiente e atualizado de seu patrimônio, proporcionando maior transparência e eficiência na gestão dos bens e materiais.

4.DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá estar devidamente registrada e regular perante os órgãos competentes, com atuação compatível à natureza dos serviços a serem prestados. Para tanto, é imprescindível que a empresa possua, em seu Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), a classificação CNAE 91.02-3/02 - Gestão de Patrimônio Cultural, que abrange as atividades relacionadas ao inventário, tombamento e gestão de bens patrimoniais, conforme exigido para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da contratada:

Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive, os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, etc;

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

6.2 Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todo(s) o(s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo(s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

6.3 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

6.4 Qualificação Econômico-financeira:

- a) **Certidão Negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica licitante, emitida no máximo a 60 (sessenta) dias da data fixada para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, quando esta não especificar a validade.

6.5 Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

6.5.1 Das Propostas:

6.5.2 Os licitantes deverão entregar à Comissão de Licitação até o dia, hora e local estabelecidos neste Termo, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, em envelope lacrado, se for o caso de dispensa eletrônica, a documentação deverá ser enviado para o e-mail constitucional mencionado no levantamento de preço/ou pesquisa mercadológica divulgada na FECAMRN, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na(s) Planilha(s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;
- b) Planilha Orçamentária, conforme anexo deste Termo, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
- c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- d) Indicarem o prazo de entrega dos materiais/serviço;
- f) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

g) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);

h) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregamento e descarregamento, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;

6.6 O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

Fazer a solicitação do serviço;

Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor ou comissão especialmente designada, se entender necessário.

Atenciosamente,

Passagem/RN 21 de outubro de 2024.

Magaly Alves De Souza França
Mat. 00002
Agente de Contratação